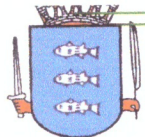


Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
Liv. nº 001
Protocolo nº 1752/2023
EM 23/05/2023
Protocolista



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

Projeto de Lei Nº 14 / 2023

Autor: Ver. Marcelo Moringa

Cria a Lei “POSITIVAMENTE” que assegurará aos Servidores Públicos Municipais assistência psicológica, promovida por profissional devidamente habilitado em Marechal Deodoro.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a lei POSITIVAMENTE que assegurará aos profissionais da rede Pública Municipal do Município de Marechal Deodoro assistência psicológica, promovida por profissional devidamente habilitado no Município.

Art. 2º O atendimento psicológico será oferecido pelo Município em parceria público privada.

Art. 3º O atendimento especializado psicológico aos profissionais da rede Pública Municipal de Marechal Deodoro terá como foco os seguintes objetivos;

- I.** Desenvolver ações de promoção da saúde mental e prevenção do suicídio;
- II.** Realizar atuação preventiva com acompanhamento psicológico até dos familiares dos profissionais;
- III.** Combater o preconceito e criar uma cultura de respeito aos Direitos Humanos voltada aos profissionais municipais;
- IV.** Realização de palestras e cursos de formação em cada órgão e instituição participante do programa, para sensibilizar e demonstrar os impactos do estresse sobre a saúde física e mental dos profissionais;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VEREADOR
Marcelo
Moringa



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)



gabinetemoringa@outlook.com



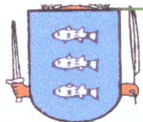
marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99316.7961



(82) 99176.7060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

JUSTIFICATIVA

Zelar pela SAÚDE MENTAL dos Servidores Municipais que enfrentam um enorme desgaste emocional, é oferecer atendimento regular aos servidores como prevenção aos casos de DEPRESSÃO e SUICÍDIO.

O presente projeto de lei visa dar suporte a saúde mental aos profissionais do Município de Marechal Deodoro, e em especial aos Professores, Profissionais da Enfermagem, Guarda Civil, SMTT, Vigilantes e etc. Além de ajuda-los a identificar sinais de DEPRESSÃO aos servidores, que vive frequentemente situações de conflito na cidade com as quais não estão conseguindo lidar.

A violência, o contato com o mundo das drogas, a carência socioeconômicas são questões muito graves e excessivamente complexas para serem resolvidas. Porém, não há como separar a realidade dos servidores, mas é possível oferecer um maior preparo para lidar com tais situações.

Por causa das condições precárias de trabalho, deparamos com Servidores Municipais que desenvolvem diversos problemas, como síndrome do pânico, síndrome de Burnout, estresse, doenças psicossomáticas, desmotivação, insatisfação, sofrimento psíquico, depressão e outros.

Por sua natureza, a profissão é uma ocupação estressante. Portanto, ao lidar com situações adversas, os Servidores se sente despreparado, impotente e, por assim dizer, desestimulado. Encontram uma gama constante de pressões do dia a dia, dos diretores, dos familiares, de políticos e administradores, muitas delas conflitantes e impossíveis de atender. Os Servidores precisam manter constantemente o controle no posto de trabalho. Este é um desafio constante.

Espera-se do Profissional um preparo, capacitação e estímulo para exercer sua profissão e a competência para resolver uma diversidade de problemas que chegam a cada servidor. Por tais razões, é imprescindível que estes profissionais tenham suporte psicológico, para que possam enfrentar as dificuldades do dia a dia de sua profissão, e assim dando maior retorno aos alunos e a toda a sociedade.



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)



gabinetemoringa@outlook.com



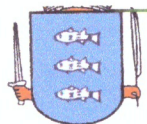
marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99316.7961



(82) 99176.7060



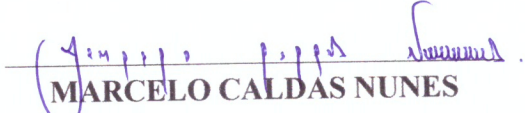
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

Já com relação aos profissionais da segurança pública, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), a atividade de Guarda Civil Municipal e Vigilantes é a segunda mais estressante do mundo.

O alto nível de estresse encontrado em um grande número de Guarda Civil Municipal e Vigilante pode, eventualmente, levar à redução de produtividade e prejudicar a habilidade de tomada de decisão em momentos críticos.

Os resultados revelam a necessidade de campanhas preventivas que possam colaborar para a aquisição de estratégias de enfrentamento do estresse ocupacional e a consequente redução do nível de estresse detectado. Indicam também o quanto são necessários programas de controle do estresse para os Guarda Civil Municipal e Vigilante já sofrendo de estresse ocupacional excessivo.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 23 de Maio de 2023.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)



gabinetemoringa@outlook.com



marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99316.7961



(82) 99176.7060